

PUBLICAÇÃO DIÁRIO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 218 de 03 de 04 1979

DECRETO Nº 2848/79  
de 07 de março de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, destinado a suplementar diversas dotações do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I, do artigo 4º, da Lei nº 2104, de 24 de novembro de 1978 e artigo 39, item V, do Decreto - Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 28.530.050,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta mil e cinquenta cruzeiros), -destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1.	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>
1.10	Administração Central e Distrital
1.10 - 03070201.01	Móveis, máquinas e outros
1.10 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....150.000,00
1.10 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços
1.10 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....750.000,00
1.10 - 3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais ..... 50.000,00
1.10 - 03070202.10	Copa e Cozinha
1.10 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....60.000,00
1.10 - 03070202:92	Viagens e Estadia
1.10 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....85.140,00
1.30	<u>AUDITORIA GERAL</u>
1.30 - 03080321.01	Móveis, máquinas e outros
1.30 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....40.000,00
1.50	<u>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS</u>
1.50 - 03070232.49	Propaganda e Publicidade
1.50 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....420.000,00

Continuação do Decreto nº 2848/79 de 07 de março de 1979 Fl nº 02

2	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>
2.10	Chefia e Coordenação
2.10 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços
2.10 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....5.000,00
2.10 - 03070202.39	Cursos e Especializações
2.10 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....485.000,00
2.10 - 03070202.45	Festividades e Comemorações
2.10 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....600.000,00
2.20	Divisão de Pessoal
2.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços
2.20 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....5.000,00
2.20 - 03070212.07	Indenizações
2.20 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....1.800.000,00
2.20 - 03070212.17	Estagiários
2.20 - 3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....290.000,00
2.20	Divisão de Serviços Gerais
2.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços
2.40 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....32.000,00
2.40 - 03070212.16	Serviços Técnicos Especializados
2.40 - 3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....175.000,00
2.50	Divisão de Protocolo e Arquivo
2.50 - 03070221.01	Móveis, Máquinas e outros
2.50 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....6.000,00
2.50 - 03070222.04	Manutenção dos Serviços
2.50 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....8.000,00
3	<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>
3.10	Chefia e Coordenação
3.10 - 03070141.01	Móveis, Máquinas e outros
3.10 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00
3.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços
3.10 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....130.000,00



Continuação do Decreto nº 2848/79 de 07 de março de 1979 Fl nº 03

3.20	Divisão de Patrimônio Imobiliário	
3.20 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
3.20 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....	80.000,00
4	<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>	
4.10	Chefia e Coordenação	
4.10 - 03080212.04	Manutenção dos Serviços	
4.10 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....	1.000,00
4.10 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	19.000,00
4.20	Divisão de Contabilidade	
4.20 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços	
4.20 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....	6.000,00
4.30	Divisão de Tesouraria	
4.30 - 03080321.01	Móveis, máquinas e outros	
4.30 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente .....	25.000,00
4.30 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços	
4.30 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....	12.000,00
4.40	Divisão da Receita	
4.40 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
4.40 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....	129.000,00
4.40 - 03080302.06	Assinatura de Periódicos	
4.40 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	8.000,00
4.40 - 03080302.70	Serviços de Processamento de Dados	
4.40 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	3.317.050,00
4.40 - 03080302.92	Viagens e Estadia	
4.40 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....	130.000,00
5	<u>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</u>	
5.30	Divisão de Planejamento Urbanístico	
5.30 - 10583231.01	Móveis, máquinas e outros	
5.30 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente .....	70.000,00
5.30 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	
5.30 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....	94.000,00
5.30 - 10583232.16	Serviços Técnicos Especializados	
5.30 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	2.407.000,00

Continuação do Decreto n.º 2848/79 de 07 de março de 1979 Fl n.º 04

5.30 - 10583232.92	Viagens e Estadia	
5.30 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....	100.000,00
6	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10 - 03160961.40	Centro de Abastecimento	
6.10 - 4.1.1.0	Obras e Instalações	1.350.000,00
6.10 - 10583231.52	Contrapartida Cura I	
6.10 - 4.1.1.0	Obras e Instalações	280.943,00
6.20	Divisão de Obras Particulares	
6.20 - 10583231.01	Móveis, máquinas e outros	
6.20 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	75.000,00
6.20 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	
6.20 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....	50.000,00
6.20 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
7	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
7.10	Controle e Operações	
7.10 - 03070201.01	Móveis, máquinas e outros	
7.10 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
7.10 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.10 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....	480.160,00
7.20	Divisão de Transportes e Equipamentos	
7.20 - 03070211.24	Veículos e outros	
7.20 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	1.330.000,00
7.20 - 03070211.26	Ferramentas Diversas	
7.20 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	400.000,00
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....	476.700,00
7.20 - 03070212.92	Viagens e Estadia	
7.20 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....	200.000,00
7.30	Divisão de Limpeza Urbana	
7.30 - 10603252.04	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....	500.000,00

Continuação do Decreto n.º 2848/79 de 07 de março de 1979 - Fl n.º 05

7.30 - 10603252.24	Arborização e Areas Verdes
7.30 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....1.400.000,00
7.30 - 10603252.28	Saneamento em Geral
7.30 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....140.000,00
7.30 - 10603252.75	Campanhas Diversas
7.30 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....20.000,00
7.40 -	Divisão de Estrada Municipais
7.40 - 16885341.26	Ferramentas Diversas
7.40 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00
7.40 - 16885342.04	Manutenção dos Serviços
7.40 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....751.290,00
7.40 - 16885342.29	Conservação de Estradas
7.40 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....350.000,00
7.40 - 16885342.30	Conservação de Pontes
7.40 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....150.000,00
7.50	Divisão de Manutenção de Próprios e Logradouros Públicos
7.50 - 03070211.26	Ferramentas Diversas
7.50 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente ....100.000,00
7.50 - 03070211.29	Construção de Muros e Passeios
7.50 - 4.1.1.0	Obras e Instalações.....300.000,00
7.50 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços
7.50 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....504.670,00
7.50 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....150.000,00
7.60	Divisão de Conservação de Vias Públicas
7.60 - 16915751.24	Veículos e Outros
7.60 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....450.000,00
7.60 - 16915751.26	Ferramentas Diversas
7.60 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.... 50.000,00
7.60 - 16915752.04	Manutenção dos Serviços
7.60 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....297.180,00

 ./.

Continuação do Decreto 2848/79 de 07 de março de 1979 F1 nº 06

8.10	Chefia e Coordenação	
8.10 - 08420202.25	Bolsas de Estudos	
8.10 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	270.000,00
8.10 - 08420202.92	Viagens e Estadia	
8.10 - 3.1.1.	Pessoal Civil.....	480.000,00
8.20 - 08424272.42	Merenda Escolar	
8.20 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....	1.380.000,00
9	<u>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS</u>	
9.20	Divisão de Recreação e Lazer	
9.20 - 08482471.01	Móveis, máquinas e outros	
9.20 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
9.20 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....	113.960,00
9.20 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....	11.000,00
9.20 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	40.000,00
9.30	Divisão de Cultura	
9.30 - 08482471.01	Móveis, máquinas e outros	
9.30 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	300.000,00
9.30 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	
9.30 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....	21.000,00
9.30 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	70.000,00
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
9.40 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....	40.000,00
9.40 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	1.540.000,00
9.50	Divisão de Educação Física e Esportes	
9.50 - 08462242.04	Manutenção dos Serviços	
9.50 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....	400.000,00
9.50 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....	90.000,00
9.50 - 08462242.66	Competições Desportivas em Geral	
9.50 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	270.000,00
10	<u>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS</u>	
10.20	Divisão de Controle do Abastecimento	
10.20 - 03160971.01	Móveis, máquinas e outros	
10.20 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00

./.

./.

Continuação do Decreto nº 2848/79 de 07 de março de 1979 - Fl nº 07

10.30	Divisão de Fiscalização e Serviço Público
10.30 - 03070201.01	Móveis, máquinas e outros
10.30 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....44.800,00
10.30 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços
10.30 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....23.800,00
10.40	Divisão de Fiscalização e Serviços
10.40 - 03070211.01	Móveis, máquinas e outros
10.40 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....73.310,00
10.40 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços
10.40 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....295.000,00
20	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA</u>
20.10	Chefia e Coordenação
20.10 - 13750201.01	Móveis, máquinas e outros
20.10 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..... 50.000,00
20.10 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços
20.10 - 3.1.1.1	Pessoal Civil..... 50.000,00
20.20	Divisão Médico-Hospitalar
20.20 - 13754282.74	Central de Medicamentos
20.20 - 3.1.2.0	Material de Consumo.....322.047,00
20.30	Divisão de Higiene e Profilaxia
20.30 - 13754292.04	Manutenção dos Serviços
20.30 - 3.1.1.1	Pessoal Civil..... 100.000,00
20.40	Divisão de Atendimento Escolar
20.40 - 13754281.01	Móveis, máquinas e outros
20.40 - 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....250.000,00
20.40 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços
20.40 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....540.000,00
20.40 - 3.1.2.0	Material de Consumo..... 50.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>
1.10	Administração Central e Distrital
1.10 - 03070201.24	Veículos e outros

./.

./.

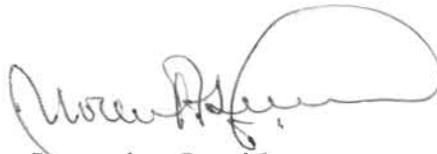
Cont. do Decreto nº 2848/79 de 07 de março de 1979 - fls. 08

1.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	38.000,00
2	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
2.20	Divisão de Pessoal	
2.20-03070201.01	Máquinas, móveis e outros	
2.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	63.000,00
3	<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>	
3.20	Divisão de Patrimônio Imobiliário	
3.20-03070142.14	Custas de Cartório	
3.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
5	<u>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</u>	
5.10	Chefia e Coordenação	
5.10-03090202.04	Manutenção dos Serviços	
5.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	17.000,00
6	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-13754281.16	Construção de Ambulatório - Lei 1919/77	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	1.667.000,00
6.10-16915751.21	Sistema Viário - Contrapartida	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	23.607.050,00
6.10-15814861.22	Centro Social - Lei 1919/77	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	3.000.000,00
8	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</u>	
8.20	Divisão de Ensino de 1º Grau	
8.20-08421882.38	Manutenção do Ensino	
8.20-3.1.2.0	Material de Consumo.....	6.000,00
8.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	107.000,00
10	<u>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS</u>	
10-10	Chefia e Coordenação	
10.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
20	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA</u>	
20.10	Chefia e Coordenação	
20.10-13750202.04	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.1.2.0	Material de Consumo.....	17.000,00

Continuação do Decreto nº 2848/79 de 07 março de 1979 Fl nº 09

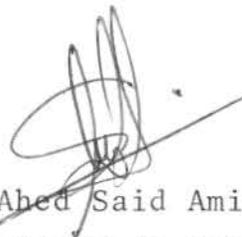
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de março de 1979.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.



Ahd Said Amim  
Diretor do Deptº de Administração